



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 055/2003

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 537/2001, datada de 13/08/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
ROBERTO DA SILVA

Suplente da Secretaria Municipal de Saúde
ELIÉ ALVES DESIDÉRIO

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
CECÍLIA ZAGO

Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI

Representante da Assessoria Jurídica do Município de Iporã
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA

Suplente da Assessoria Jurídica do Município de Iporã
WALDEMAR ALVES

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA TEREZINHA VICENTE HERRIG

Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELIETE CERQUEIRA GOMES DO NASCIMENTO

Representante da Segurança Pública do Município de Iporã
JOSÉ CARLOS GUGLIELMETTI

Suplente da Segurança Pública do Município de Iporã
FREDERICO R. SOBRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
ZÉLIA DA SILVA

Suplente da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI
IDALINA PEREIRA BIGONI

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
LUIZ CARLOS BOFI

Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil
IVAN CESAR DE SOUZA

Representante da Associação dos Professores do Município de Iporá
MARINA DA SILVA CORSATO

Suplente da Associação dos Professores do Município de Iporá
ROSA TIEKO KOYAMA

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ROSA MARTINEZ FERREIRA

Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
IVONE APARECIDA Z. HERNANDES

Representante das Igrejas Evangélicas de Iporá
Pr. DIMAS DA SILVA ORLANDI

Suplente das Igrejas Evangélicas de Iporá
AMARILDO BERTOLA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 116/2002, de 13 de dezembro de 2002.

Iporá-Pr., 30 de junho de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8515
Data 01 / 07 / 03
S.
<small>O FUNCIONÁRIO</small>

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"